



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01465 - 10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N.º 152/2024
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº
150/2024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como pelas Leis da República,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 304/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Poço Redondo,

CONSIDERANDO que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 150/2024, de 15 de outubro de 2024, publicada no DOM em 15/10/2024 – Edição nº 01464, que dispôs sobre a averbação por tempo de serviço da servidora pública municipal **MARIA MORGANIA NUNES RODRIGUES**, portadora do RG nº 1.383.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº XXX.857.845-XX, matrícula funcional nº 0015376, por estar eivada de ilegalidade, nos termos da legislação municipal e federal vigente.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 16 de outubro de 2024.

ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068
12722529

Assinado de forma digital por ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:06812722529
Dados: 2024.10.16 12:30:26 -03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N.º 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br